



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2.022.**

**Declara “Ponto Facultativo” nas dependências da Câmara Municipal de Iturama no dia que especifica.**

O Vereador **DR. SEBASTIÃO TIAGO DE QUEIROZ**, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando que no dia 04 de abril de cada ano é comemorado o dia da Câmara Municipal, neste Município, instituído pela Lei nº. 4.378, de 07 de maio de 2014.

Considerando a realização da 6ª Reunião Ordinária da Câmara, no dia 04 de abril, primeira segunda feira do mês.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir que a Câmara Municipal de Iturama terá expediente normal no dia 04 de abril de 2022 e determinar ponto facultativo no Legislativo Ituramense no dia 08 do corrente mês e ano, em razão da comemoração do “Dia da Câmara”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 1º de abril de 2.022.

**Vereador Dr. Sebastião Tiago de Queiroz**  
Presidente da Câmara